



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPU/CE
PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 08 /2026

EMENTA: Indica a aquisição de equipamentos de roçagem para distribuição às escolas da rede municipal de ensino, visando dar maior autonomia na limpeza e manutenção de suas áreas externas.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPU-CEARÁ.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **INDICAÇÃO** à Câmara Municipal de Ipu, por intermédio do vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que indica à Chefe do Poder Executivo Municipal que determine, por meio da secretaria competente, a aquisição de equipamentos de roçagem para distribuição às escolas da rede municipal de ensino, visando dar maior autonomia na limpeza e manutenção de suas áreas externas.

A Câmara Municipal de Ipu, por intermédio do Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica à Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para a compra de equipamentos de roço (roçadeiras), a serem distribuídos para todas as escolas da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a aquisição de equipamentos de roçagem para distribuição às escolas da rede pública municipal de ensino, medida que visa fortalecer a autonomia administrativa das unidades escolares no tocante à manutenção de seus espaços externos, garantindo maior agilidade, eficiência e melhores condições de conservação do patrimônio público.

É sabido que a limpeza periódica de áreas externas, especialmente o corte de mato em pátios, terrenos e arredores das escolas, constitui necessidade permanente para o adequado funcionamento das instituições de ensino, influenciando diretamente na organização do ambiente escolar, na preservação da infraestrutura física e, sobretudo,



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPU/CE
PODER LEGISLATIVO**

na segurança sanitária de alunos, profissionais da educação e demais usuários dos espaços públicos.

Atualmente, a execução desse serviço em muitas unidades depende exclusivamente da programação de empresa terceirizada contratada pelo Município ou de equipes centralizadas da administração, circunstância que, diante da extensão territorial do município e da quantidade de prédios públicos a serem atendidos, pode ocasionar atrasos na prestação do serviço, comprometendo a manutenção adequada das escolas e dificultando respostas imediatas às demandas pontuais de cada localidade.

A disponibilização de roçadeiras próprias para cada unidade escolar permitirá que a gestão de cada escola possa providenciar a execução do serviço de maneira mais célere, conforme a real necessidade de manutenção do espaço, sem depender exclusivamente da agenda externa de prestadores contratados. Tal medida representa descentralização administrativa eficiente, conferindo maior autonomia às unidades e contribuindo para a melhoria contínua do ambiente escolar.

Importante destacar que a operação desses equipamentos poderá ser realizada por servidor já vinculado à unidade escolar, a exemplo de auxiliar de serviços gerais, zelador ou outro profissional designado pela administração, desde que receba a devida orientação e capacitação para o manuseio seguro do equipamento, observadas as normas de segurança do trabalho e o fornecimento obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como luvas, botas, protetor auricular, óculos de proteção e demais itens necessários.

Dessa forma, a medida não implica, necessariamente, criação de novos cargos ou aumento permanente de despesas com pessoal, podendo ser implementada com a utilização racional da estrutura funcional já existente no âmbito da rede municipal, o que reforça sua viabilidade administrativa e financeira.

Além da praticidade operacional, a proposta encontra respaldo no interesse público, uma vez que a conservação adequada dos espaços escolares contribui para prevenir a proliferação de insetos, animais peçonhentos e outros agentes nocivos à saúde, promovendo ambiente mais seguro, limpo e digno para estudantes, professores, servidores e toda a comunidade escolar.

Assim, trata-se de iniciativa simples, de custo relativamente acessível e de elevado alcance social, razão pela qual se justifica plenamente a presente indicação, esperando-se a sensibilidade da gestão municipal para sua análise e implementação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026.

RECEBIDO EM 19/05/28

CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

As 18h30